RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Altera o artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna-MG e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de Itaúna/MG aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º O Artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 15 - A Mesa Diretora, composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, os quais se substituirão nesta ordem, em caso de faltas e impedimentos, é incumbida da direção geral do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º - Os membros da Mesa Diretora não poderão exercer a liderança partidária ou do Executivo.

§ 2º - Os Membros da Mesa Diretora, em exercício, poderão fazer parte das Comissões Permanentes e Temporárias, com exceção do Presidente da Casa."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta RESOLUÇÃO pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 2020

Alexandre Campos
Presidente

Hudson Rodrigues Bernardes
Vice-Presidente

Lacimar Cezário da Silva
Secretário